



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO E C & K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME. (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002407/2013).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Praça Cívica nº 01, Centro, São Simão/GO, inscrita no CNPJ nº 02.056.778/0001-48, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**, brasileira, médico, inscrito no CPF nº 957.079.801-72 e RG nº MG-11.955.454, residente e domiciliado em São Simão/GO.

**CONTRATADO: C & K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 09.139.300/0001-20, com sede na Praça Dr. Duarte nº 10 – 5º andar, centro, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-156, Telefone (34) 3257-6300, com utilização do nome “C & K INFORMÁTICA”, representada por seu administrador KLEIBER GOMES JUNQUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 446.325.419-72 e RG nº. M2465436 SSP-MG, residente e domiciliado em Uberlândia-MG.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1** Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 31 de dezembro de 2016, emitida pelo Prefeito Municipal de São Simão/GO;
- 1.2** Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;
- 1.3** Permissão contida no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4** Previsão para prorrogação contida na “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA” do Contrato Nº 389/2013;
- 1.5** Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016** o prazo de vigência do Contrato Nº 389/2013, celebrado entre o Município de São Simão/GO e C & K Soluções em Informática Ltda - me, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada, tendo por objeto a cessão de direito de uso, permanente e não exclusivo – (Cessão de Direito de Uso), para utilização, implantação (conversão ou migração) e Manutenção de sistemas informatizados integrados necessários para composição das atividades da Administração Municipal, conforme Termo de Referência – Anexo I, II e III e conforme as determinações constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2013”.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS**

**3.1** As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

**02.02.04.122.0428.2.0005 – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Administração – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 055 – Fonte 100.**

**3.2** O valor total do contrato continuará sendo de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, nos mesmos meios do Contrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**4.2** Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**  
**DR. MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**  
CONTRATANTE

**C & K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**  
CONTRATADO

#### **Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_